

Relato da 133ª Reunião do Plenário¹

No dia 4 de abril de 2018, realizou-se no Conselho Nacional de Educação (CNE) a centésima trigésima terceira sessão plenária, tendo sido adotada a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Aprovação dos relatos das 131.^a e 132.^a Sessões Plenárias;
3. Eleição de membros cooptados (alínea v do artigo 4º da Lei Orgânica, Decreto-Lei nº 21/2015, de 3 de fevereiro);
4. Apreciação e discussão do projeto de Parecer solicitado pelo Senhor Ministro da Educação sobre o Regime jurídico da educação inclusiva no âmbito da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário – Relatores(a): Conselheiros(a) David Rodrigues, Rogério Cação e Teresa Leite;
5. Apreciação e discussão do projeto de Parecer solicitado pelo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior sobre o Projeto de Decreto-Lei que cria o regime jurídico dos centros académicos clínicos e dos projetos-piloto de hospitais universitários - Relator: Conselheiro António Fidalgo;
6. Apreciação e discussão dos projetos de Parecer solicitados pelo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior sobre os Projetos de Decreto-Lei que altera o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior e que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e outras habilitações atribuídas por instituições de ensino superior estrangeiras – Relatores(a): Conselheiros(a) Ana Maria Leal Faria, António Damásio e Pedro Dominginhos;
7. Apreciação e discussão do projeto de Parecer solicitado pelo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior sobre o Projeto de Proposta de Lei que estabelece o regime jurídico das instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento – Relatora: Conselheira Isabel Sá Correia;
8. Apreciação e discussão do projeto de Parecer solicitado pelo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior sobre o Projeto de Decreto-Lei que altera o Estatuto do Estudante Internacional – Relatores(a): Conselheiros(a) João Pedro Louro, João Pedro Videira e Maria Calado;
9. Apresentação do Programa Aprendizagens Criativas: Margarida Fragoso e Maria de Assis (Pelouro da Cultura, CML);
10. Apresentação do Plano de Atividades 2018 (Atividades das Comissões);

Antes do início dos trabalhos tomaram posse os conselheiros: Fernando Filipe Almeida, designado pelos estabelecimentos públicos de ensino não superior; Joaquim João Martins Dias da Silva, designado pelas associações sindicais de professores (FNE); Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascensão, designado pelas associações de pais;

¹ A gravação integral da reunião encontra-se no arquivo do CNE.

Pedro Miguel Ferreira Folgado, designado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.

A Presidente saudou os presentes e apresentou a ordem de trabalhos da reunião, sugerindo uma alteração ao último ponto com a introdução da análise do relatório de atividades 2017 e o esclarecimento de que o plano de atividades em discussão dizia respeito ao quadriénio 2018-2021 e ao ano de 2018. Estes documentos tinham sido enviados previamente. De igual modo, propôs a introdução de um ponto relativo à votação dos coordenadores das 3^a, 4^a e 6^a Comissões Especializadas Permanentes (CEP). Estas propostas foram aceites.

No **Ponto 1 – Informações** – a Presidente lembrou a realização em 19 de março, no CNE, do seminário dedicado ao ensino superior que contou com uma participação assinalável e mereceu uma avaliação positiva.

No **Ponto 2. Aprovação dos relatos das 131.^a e 132.^a Sessões Plenárias** – a Presidente colocou à apreciação e votação as propostas de relato das sessões plenárias anteriores que foram aprovadas sem alterações.

No **Ponto 3. Eleição de membros cooptados** – a Presidente apresentou as personalidades que propunha para membros cooptados, em substituição dos que cessavam os mandatos, e fez circular pastas com os respetivos currículos. Decorrida a votação, foram eleitos e reeleitos, por maioria dos conselheiros presentes: Inácia Santana (40 votos), João Cravinho (38 votos), Rui Canário (39 votos) e Joaquim Azevedo (40 votos).

No **4 Ponto. Apreciação e discussão do projeto de Parecer sobre o Regime jurídico da educação inclusiva no âmbito da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário** – A Presidente solicitou aos conselheiros relatores David Rodrigues, Rogério Cação e Teresa Leite que fizessem uma pequena síntese das ideias e recomendações constantes do projeto de parecer que iria ser colocado à apreciação e votação do plenário.

O conselheiro David Rodrigues descreveu a estrutura do projeto de parecer que iniciava com o enquadramento do tema, com uma análise de normativos nacionais e internacionais, de publicações do CNE e de outros suportes teóricos de referência, tendo igualmente referido a apreciação global que era feita do projeto de Decreto-Lei e as recomendações que se propunham.

No debate superveniente, no qual participaram os(as) conselheiros(as) Anabela Grácio, Antero Resende, João Dias da Silva, Jorge Ascensão, José Luís Presa, Luís Capucha, Mário Nogueira e Paulo Sucena, foi considerada fundamental esta revisão do regime jurídico da educação inclusiva, mas realçaram sobretudo a importância da sua operacionalização, quer através da criação das condições necessárias, quer das mudanças que devem ocorrer nas práticas das escolas e da sociedade em geral no sentido do acolhimento, cuidado e respeito pela diversidade. Concordaram com a necessidade de clarificação e explicitação de algumas medidas, apontada no projeto de parecer, designadamente a constituição, funções e abrangência do CAA, a constituição e funcionamento das equipas multidisciplinares de apoio à educação inclusiva, o papel dos docentes de educação especial, bem como com as recomendações propostas. Por outro lado, chamaram a atenção para outras questões que poderiam ser incorporadas nas recomendações do parecer, nomeadamente: a importância da formação dos professores quer inicial, especializada e em serviço, bem como de todos os profissionais que trabalham nas escolas; a criação de um grupo de recrutamento de intervenção precoce; a continuidade do processo de redução do número de alunos por turma; o reforço do papel das famílias no processo; a possibilidade de as equipas multidisciplinares poderem escolher o seu coordenador; o financiamento de alunos com currículo específico individual (CEI) que prosseguem estudos em percursos qualificantes; a valorização da intervenção direta com os alunos, a necessidade de acompanhamento destes alunos no ensino superior. O conselheiro Luís Capucha apresentou as razões da sua intenção de votar contra o documento em apreciação, tendo apresentado uma declaração de voto que será anexada ao parecer. A conselheira Anabela Grácio despediu-se do CNE, referindo a honra e o prazer que sentiu em fazer parte do Conselho e a esperança de que este, para além da representatividade institucional, seja representativo da sociedade em termos de género, idade e distribuição geográfica. A Presidente agradeceu o valioso contributo da conselheira ao longo do seu mandato e desejou-lhe muitos sucessos profissionais e pessoais.

Colocado a votação, o projeto de parecer foi aprovado por maioria com um voto contra e uma abstenção.

No Ponto 5. Apreciação e discussão do projeto de Parecer sobre o Projeto de Decreto-Lei que cria o regime jurídico dos centros académicos clínicos e dos projetos-piloto de hospitais universitários – a Presidente deu a palavra ao conselheiro

relator António Fidalgo que apresentou o projeto de parecer que considera esta proposta de regime jurídico dos centros académicos clínicos (CAC) como um documento extremamente importante pois estabelece o quadro de funcionamento, bem como o de avaliação dos CAC. Realçou os aspetos positivos e aqueles que necessitam de maior clarificação, ou até alteração, designadamente a valorização para concursos, o processo de articulação entre as instituições de ensino e as de saúde e o financiamento-base dos CAC, bem como dos “hospitais universitários”.

O debate contou com a participação dos(as) conselheiros(as) Isabel Menezes, Mário Nogueira, Pedro Dominginhos e Pedro Lourtie que consideraram a proposta de regime jurídico como a regulamentação necessária a uma realidade de criação recente, uma vez que a primeiro CAC surgiu em 2009. Nesse sentido, prevendo-se o seu crescimento acentuado e não só na área da saúde, foi sugerido que o diploma previsse um prazo para ser reavaliado. Foi igualmente chamada a atenção para o facto de este diploma não incluir um conselho consultivo, à luz das melhores práticas internacionais, ou uma qualquer outra instância que contemplasse a presença de representantes de doentes. Outro aspeto realçado foi a questão do financiamento e, nomeadamente, quanto a questão relacionada com a possibilidade de os profissionais de saúde das unidades prestadoras de cuidados de saúde integradas em CAC dedicar até 30% do período normal de trabalho à atividade de investigação e de ensino, sem que isso implique aumento de encargos com novas contratações, o que poderá ter impacto em termos de redução de atividade assistencial das unidades de saúde dos CAC.

Colocada a votação, o projeto de parecer foi aprovado por unanimidade.

No Ponto 6 - Apreciação e discussão dos projetos de Parecer sobre os Projetos de Decreto-Lei que altera o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior e que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e outras habilitações atribuídas por instituições de ensino superior estrangeiras – os relatores, conselheiros Ana Maria Leal Faria, Manuel Damâsio e Pedro Dominginhos, apresentaram o primeiro projeto de parecer, referente ao projeto de Decreto-Lei que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e outras habilitações atribuídas por instituições de ensino superior estrangeiras, em que são realçados apenas dois aspetos que merecem alguma reflexão, uma vez que o regime jurídico pretende sobretudo simplificar um procedimento já existente. O primeiro prende-se com a definição mais detalhada das condições de exceção ao regime definido e das condições

de publicitação das condições de aplicação do mesmo. O segundo recomenda, em linha com práticas internacionais estabelecidas, que a gestão da plataforma seja cometida a uma entidade pública com autonomia para execução das tarefas inerentes a este processo.

Houve apenas uma intervenção do conselheiro Pedro Lourtie no sentido de concordar com a proposta de parecer apresentada.

Decorrida a votação, o projeto de parecer foi aprovado por unanimidade.

Seguiu-se a apresentação do projeto de parecer sobre o projeto de Decreto-Lei que altera o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior. Os relatores elencaram as principais alterações presentes na proposta de Decreto-Lei e realçaram que o projeto de parecer estava estruturado a partir de cada uma dessas alterações, analisando-as e propondo as recomendações decorrentes das observações feitas.

Aberto o debate, foram intervenientes os(as) seguintes conselheiros(as): António Fidalgo, Hugo Carvalho, Inês Duarte, Isabel Menezes, Isabel Sá Correia, José Luís Presa, Maria Calado, Mário Nogueira, Paulo Sucena, Pedro Lourtie, Porfírio Silva

Alguns conselheiros manifestaram alguma discordância relativamente a alguns aspetos do projeto de parecer que consideraram necessitar de maior clareza e ponderação, nomeadamente: identificação da estratégica subjacente à apresentação da proposta legislativa, a referência à carreira dos docentes do ensino superior particular e cooperativo; a clarificação quanto à diferenciação da atribuição do grau de doutor em universidades e politécnicos; a proposta de alteração do Estatuto da FCT decorrente do papel que lhe é atribuído no projeto de diploma; a consagração da virtuosidade da existência de docentes a tempo parcial, sem que se defenda a garantia de qualidade que advém de um corpo docente estável; a excecionalidade da vertente curricular nos doutoramentos. De igual modo, consideraram que a existência de um excesso de legislação colide com a autonomia pedagógica, científica e administrativa das IES, que o projeto de diploma parece estar a legislar para uma realidade que não existe e a necessidade de rever a Lei de Bases do Sistema Educativo face às alterações propostas. Foi sugerido pelos conselheiros que o projeto de parecer baixasse de novo à 2ª Comissão Especializada Permanente para aprofundamento da reflexão e introdução de alterações e se adiasse a sua votação para uma próxima reunião plenária, o que foi aceite.

No **Ponto 7 - Apreciação e discussão do projeto de Parecer sobre o Projeto de Proposta de Lei que estabelece o regime jurídico das instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento** – a relatora conselheira Isabel Sá Correia fez uma síntese do conteúdo do projeto de diploma em análise e apresentou as linhas principais do projeto de parecer.

Intervieram no debate os(as) conselheiros(as) Inês Duarte, Isabel Menezes e Pedro Lourtie que concordaram genericamente com o projeto de parecer, realçaram alguns aspetos mais pertinentes e sugeriram pequenas alterações de caráter formal. O projeto de parecer foi colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

Foi realizado, entretanto, o processo de eleição dos coordenadores propostos para as 3^a, 4^a e 6^a Comissões Especializadas Permanentes, tendo sido eleitos, por maioria dos presentes, os conselheiros: 3^a CEP- Rui Canário (35 votos); 4^a CEP - Joaquim Azevedo (35 votos) e 6^a CEP - João Cravinho (33 votos).

Dado o adiantado da hora e a necessidade de realização de uma nova reunião plenária em data próxima, foi acordado transferir os pontos 8. 9. e 10. da Ordem de Trabalhos para a referida reunião que ficou agendada para 20 de abril.

A Presidente agradeceu a presença e os contributos de todos e deu por encerrados os trabalhos desta reunião plenária.